



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Título I

Disposições gerais

Capítulo II

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 47.º

Reforço da formação para o combate à violência doméstica e no namoro

1 – (...).

2 - (...).

3 – (...).

4 (NOVO) - No âmbito do acompanhamento referido no número anterior, é elaborada, tendo em conta o real impacto das ofertas formativas, uma avaliação semestral contendo as recomendações que se considerem necessárias, sendo estas remetidas às entidades competentes para a sua implementação

5 – (anterior n.º 4).



Nota justificativa: O combate a situações de violência doméstica é transversal e premente, devendo ser uma prioridade em diversos sectores, sendo evidente a necessidade de disponibilização de formação adaptada dos diversos setores que lidam diretamente com esta problemática. Desta forma, a análise da formação dada é crucial para a avaliação constante dos esforços efetivos do combate à violência doméstica, permitindo uma consequente adaptação dessa formação a uma melhor resolução da problemática em causa.

Palácio de São Bento, 12 de Maio de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Patrícia Gilvaz

Bernardo Blanco

Carla Castro

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha